



**PORTARIA SE nº 52, de 18 de novembro de 2019.**

**Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento da escola “Pintando o Sete”**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovada em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **3407/2017**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da Educação Infantil da Escola “**RECREACAO E PRE ESCOLA PINTANDO O SETE LTDA**”, de nome fantasia “**PINTADO O 7**”, CNPJ nº. **27.203.343/0001-00**, no endereço **Rua Anchieta, nº 107, Vila Bocaina**, de responsável legal **Fernanda Alves Conceição Liguoro**, CPF nº. **376.425.268-57**, conforme Artigo 10 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 18 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Scarlett Angelotti  
*Secretária de Educação*